

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 2º CICLO
 Auditoria sobre o processo de avaliação de desempenho de pessoal
 Ciclo de Monitoramento: 04/2024
 Coordenação Executiva: Coordenação de Auditoria de Gestão de Pessoas (COAUGEP)

Ano de ação	Nome de ação	Tipo de ação	Coordenação executora da ação	Público de referência	Processo	Código auditor recomendada	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Destino	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE		Data Início	Data Fim	AUDITORIA	Status atual	MONITORAMENTO
											Descrição da Parte de Ação	Atividade de controle					
2023	Auditoria operacional sobre o processo de avaliação de desempenho de pessoal	Auditoria Operacional de Operacional	COAUGEP	2021	00100.0010452022-51	3.1	Não realização de avaliação de desempenho para área de Desempenho para área de Desempenho	nome	de Realizar a avaliação de desempenho para área de Desempenho do Senado Federal (2023) em termos do art. 9º da Lei nº 13.303/2016	de SGP	0. Recomendação processada e a A Comissão Diretora instituiu a Avaliação de Desempenho por meio do Ato nº 16/2023, o qual foi regulamentado pelo Ato do Primeiro-Deputado nº 06/2023, ambos em vigor desde 11/2024.	0	08/11/2022	31/10/2023	<p>Ação que foi realizada a ação de controle em que: Qualificação de Desempenho do Senado Federal (DF), de que trata o art. 9º da Lei nº 13.303, de 26 de julho de 2016. Em seu art. 4º, § 2º, define que o processo referente a pessoa avaliada é iniciado a partir da emissão individual de cada servidor, conforme tabela anexa ao Ato. Adicionalmente, o art. 13 dispõe que até o fim do primeiro ciclo avaliativo o parâmetro individual seja com referência ao conceito "bom", além de estabelecer no art. 15 que o Ato do Primeiro-Secretário disciplina os procedimentos e procedimentos para as avaliações individuais.</p> <p>No entanto, o APS nº 06/2023 estabelece os critérios para a avaliação de desempenho e os procedimentos para a atribuição da pontuação avaliada de 0 a 5. O Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e determina que as avaliações das secretarias, com exceção das Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD), e as disponibilizadas em sistema público, o art. 9º, por seu turno, trata que até do Diretor-Geral dispõem os procedimentos necessários para cumprimento de referido ATO, bem como formalizar os cronogramas para avaliação e homologação.</p> <p>Plano isso, dado que o primeiro período avaliativo especificado nos Ato está em curso e não há edição de ATO que regulamentar as avaliações, esta AUDIT aguardará um novo ciclo de monitoramento para exame e consequente base definitiva do achado.</p>	1. Ação em andamento	ATC nº 16/2023 e APS nº 06/2023
2022	Auditoria operacional sobre o processo de avaliação de desempenho de pessoal	Auditoria Operacional de Operacional	COAUGEP	2021	00100.0020452022-51	3.2	Ineficiente implementação e formalização de política de gestão de desempenho de pessoal aderente às boas práticas	Oportunidades de avaliar a oportunidade de melhoria política de gestão de desempenho de pessoal aderente às boas práticas	de Analisar a oportunidade de melhoria política de gestão de desempenho de pessoal aderente às boas práticas	de SGP	0. Recomendação processada e o Senado Federal concluiu a implementação do PDI em ferramenta automatizada, estando disponível para as unidades integrantes de sua estrutura. Informa-se que o Sistema está operante, tendo concluído mais de um ciclo para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o qual já foi expandido para outras unidades.	0	05/06/2021	31/12/2023	<p>Por ocasião do primeiro ciclo de monitoramento ocorreu em 04/2023 a Coordenação de Políticas de Pessoal (COPPE), por meio do NUP 00100.00411023-17, pelas informações sobre a implementação do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). À época, foi detalhado sobre o desenvolvimento de sistema próprio a ser disponibilizado no Central de Serviços e Reportar-se ao caso de ampliação da política para outras áreas do Senado Federal.</p> <p>Em meados de 2023 houve novo plano de iniciativa, que inclusive contou com a participação desta COAUGEP. Conforme atualizado em 14/06/2023, o diagnóstico e elaboração de plano concluída nos seguintes termos: 1) Diagnóstico atualizado; 2) Análise de impacto; 3) Diagnóstico de desenvolvimento e avaliação do PDI, com planejamento para formalizar o 3º estágio do PDI acordado em sistema.</p> <p>Especificamente no que concerne à solução específica disponibilizada no Central de Serviços Administrativos, foi possível constatar que o desenvolvimento foi iniciado e o lançamento ocorreu-se em pleno funcionamento, como pode ser verificado no Plano de Desenvolvimento para as áreas de Gestão de Pessoas (GEP), acessado por meio do endereço: http://www.senado.gov.br/centraldeservicos.</p> <p>No entanto, até o momento do presente monitoramento, não foram disponibilizadas informações adicionais a respeito dos resultados da iniciativa e dos próximos passos. Assim sendo, esta Auditoria irá realizar novo ciclo de monitoramento a fim atualizar o status da recomendação em linha.</p>	1. Ação em andamento	00100.0411442024-31

 Elaborado por: Breno Gomes da Silva Mesquita
 Revisado por: João Vicente da Rocha Peasano
